



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

93  
99

### RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

#### 5º BIMESTRE DE 2018

Quanto as análises realizadas em relação a Gestão Fiscal e Execução Orçamentária está Comissão de Controle Interno faz as seguintes considerações:

Neste quinto bimestre o Município foi aplicado com recursos próprios na educação, o total da despesa líquida de 27,81 % totalizando R\$ 2.939.470,83.

Foi recebido R\$ 2.027.957,12 corresponde ao FUNDEB, e aplicado o valor de 6.328,55. A aplicação no magistério foi de 70,46 % correspondendo a R\$ 1.433.281,74 e com outras despesas foi de 15,31 % somando R\$ 311.504,76.

Os gastos com recursos próprios em saúde foram de R\$ 2.532.300,31 alcançando o percentual de 24,75 % para despesa liquidada no bimestre.

As Despesas de Capital liquidadas totalizaram R\$ 415.159,72 correspondendo a 2,24 % da Receita Corrente Líquida.

Foi repassado a Câmara Municipal a importância de R\$ 63.750,00.

Foram realizadas 06 admissões, 08 exonerações e 02 aposentadorias no quinto bimestre de 2018.

Despesas com horas extras 56.925,86.

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo correspondeu a 43,85% da Receita Corrente Líquida do exercício em análise, somando R\$ 7.540.258,26 ante a Receita Corrente Líquida de R\$ 17.195.283,65.

Os pagamentos realizados pelo Executivo são por meio eletrônico (*internet banking*) mesmo para aquelas despesas não mencionadas no Decreto Federal nº 7.507/2011.

*Handwritten signature and initials*  
m. S. S. S. S.  
M.L.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

94  
99

Excepcionalmente, alguns pagamentos são realizados por meio da Tesouraria com a entrega de numerário.

O Município publica em sua página as informações referentes as licitações <http://monteirolobato.sp.gov.br/site/licitacoes-monteiro/> e a receita e despesa, bem como RREO e RGF são publicados <http://189.19.205.137/transpfinancas/default.aspx>.

Que fique registrado a necessidade de redução e revisão de contenção de gastos, principalmente no tocante as horas extras.

Monteiro Lobato, 14 de novembro de 2018.

Marlene Donizete dos Santos de Toledo  
CPF 060.886.338-67

Adriana Piedade Siqueira Nunes  
CPF 300.160.158-27

Efigenia de Souza e Silva  
CPF 019.710.538-64

Jose Rodolfo de Brito  
CPF 162.785.358-82



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

112  
9

### ATA CONTROLE INTERNO 02/01/2019.

Reunião do Controle Interno realizada em 02 de janeiro de 2019, às nove horas, na sala da Central do Cidadão, nesta, para avaliação das contas referente ao quinto bimestre de dois mil e dezoito.

A Secretaria de Finanças, colocou o relatório dos gastos com recursos municipais no quinto bimestre de 2018, reiterando a necessidade de economicidade para garantir melhor resultado ao final deste exercício.

Diante das informações dadas pela Secretaria de Finanças sobre as contas da Administração Municipal, esta Comissão continua a reiterar e acrescenta o que segue:

1. A necessidade do controle efetivo de horas extras, verificando junto aos gestores das pastas, os motivos pelos quais estas horas são geradas e as sugestões dos mesmos para solucionar esta pendência que onera os cofres municipais;
2. A falta de atualização cadastral dos funcionários que utilizam vale transporte e que sejam utilizados meios comprobatórios inclusive do Serviço de Saúde;
3. A necessidade de verificar as Leis que regem o Vale transporte para a possibilidade de inserção de limite de quilometragem para fornecimento dos mesmos;
4. Os cargos com gratificação de 20% e dos funcionários que recebem periculosidade com os respectivos motivos;
5. Verificar junto ao gestor de Educação os gastos na pasta a fim de cumprir o exigido em Lei;
6. Diante da baixa arrecadação faz-se necessário verificar todas as formas de aumento de arrecadação, citando aqui apenas um exemplo: cobrança por uso de espaços públicos em finais de semana com feiras, eventos, entre outros;
7. A necessidade e empenho em verificar junto aos gestores e RH, a possibilidade de transformar cargos em comissão, como coordenador, diretor, para que não haja deslocamento de professor efetivo ou contratado, da sala de aula para estes cargos, gerando a necessidade de contratação temporária de professor;
8. Verificar junto a Secretaria de Saúde o cumprimento das Normas Jurídicas que regulamentam o setor de medicamentos, para evitar gastos com medicamentos não pactuados e desfalcar a farmácia de medicamentos essenciais, como exemplo os de Diabetes e Hipertensão;
9. Verificar junto ao Jurídico a possibilidade de regulamentar o Banco de Horas;
10. Verificar os tramites necessários para adequar a Prefeitura Municipal ao E-Social;

*ma Seledor* *ds* *af*



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

11. Emitir estudo de viabilidade para cumprimento de metas dos cargos que podem trabalhar em regime de 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso.

Considerando o enunciado, aguardando o retorno sobre o apontado e nada mais havendo a tratar e nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos, lavrada a ata, segue assinada pelos membros.

*Marlene Donizete dos Santos de Toledo*

Marlene Donizete dos Santos de Toledo

CPF 060.886.338-67

*Efigênia de Sousa e Silva*

Efigênia de Sousa e Silva

CPF 019.710.538-64

*Adriana Piedade Siqueira Nunes*

Adriana Piedade Siqueira Nunes

CPF 300.160.158-27

*Jose Rodolfo de Brito*

Jose Rodolfo de Brito

CPF 162.785.358-82